

PL 410/07

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
*Vereador Eliseu Gabriel - PSB*

**JUSTIFICATIVA**

Não obstante a pluralidade de leis que tratam sobre o assunto, a maioria delas, porém, o faz de forma abrangente, sendo a presente no sentido de o Poder Público disciplinar acerca da segurança escolar, sobremaneira no que se refere à fiscalização do comércio, edificações e sinalizações no entorno das instituições educacionais.

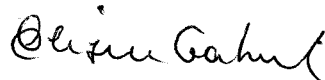
Crianças e adolescentes estão cada vez mais vulneráveis às influências externas das instituições escolares e são o principal alvo de aliciadores, traficantes de drogas, estupradores, como também de empresas que disponibilizam o acesso à jogos proibidos. Muitos saem no intervalo das aulas ou na chamada "hora do recreio" ou, ainda, no horário de aula para experimentar novas emoções sem ter a consciência de quais serão as conseqüências.

É imperativo que o Poder Público Municipal discipline com prioridade acerca dessa matéria tão relevante ao bem-estar de nossa sociedade.

Por todo o exposto, mister se faz, que o Poder Público Municipal, através de ações intensivas e sistemáticas, proteja, ao máximo, a área que envolve as escolas.

Espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,



**ELISEU GABRIEL**  
**Vereador - PSB**